Apresentação: 25/06/2025 17:36:53.133 - Mesa
RIC n.3806/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre a participação da pasta na priorização de revisões de benefícios no INSS, com impacto na execução orçamentária de 2024 e 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno**,** sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre a participação da pasta na priorização de revisões de benefícios no INSS, com impacto na execução orçamentária de 2024 e 2025.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1) *Quais membros da equipe econômica participaram das reuniões sobre o Programa de Enfrentamento à Fila do INSS? Enviar lista de nomes e cargos.*

2) *O Ministério da Fazenda recomendou formal ou informalmente a priorização de revisões e apuração de irregularidades como estratégia de economia?*

3) *Qual foi a estimativa fiscal de economia gerada por essa decisão? Essa projeção consta em documentos oficiais, relatórios ou peças orçamentárias?*

CD255602230000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255602230000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 25/06/2025 17:36:53.133 - Mesa
RIC n.3806/2025

4) *Houve coordenação com a Casa Civil, INSS ou Ministério da Previdência para definir metas internas de "controle da fila"?*

5) *Considerando o crescimento da fila para 2,6 milhões de pedidos, como o Ministério avalia os efeitos econômicos e sociais da medida?*

6) *O Tesouro Nacional foi consultado quanto à possibilidade de suplementação orçamentária para impedir o represamento de benefícios?*

7) *O Ministério considera legítimo o uso da fila do INSS como instrumento de gestão fiscal?*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Fazenda, entenda como relevantes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Fazenda, responsável pela formulação da política econômica e gestão das finanças públicas, desempenha papel fundamental no cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo novo arcabouço. Entretanto, não cabe à Fazenda interferir, direta ou indiretamente, em políticas públicas com nítido viés social, como a concessão de benefícios previdenciários, sob risco de incorrer em desvio de finalidade.

Informações reveladas pela imprensa[1] indicam que a equipe econômica, representada inclusive por sua Secretária-Executiva, teria participado de tratativas para redirecionar o Programa de Enfrentamento à Fila do INSS, alterando suas prioridades em prol da revisão de benefícios e apuração de irregularidades — ações que, em tese, produziriam efeito fiscal imediato por meio do represamento de novos gastos obrigatórios.

[1] https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/06/governo-lula-agiu-para-segurar-fila-do-inss-e-frear-alta-de-gastos-com-beneficios.shtml

CD255602230000
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255602230000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 25/06/2025 17:36:53.133 - Mesa
RIC n.3806/2025

A confirmação dessa participação demandaria que se esclareça em que medida houve ingerência sobre o planejamento do INSS, e se tais medidas foram registradas em documentos oficiais, atas de reunião ou projeções fiscais internas. É necessário, também, saber se a suposta economia projetada pela priorização das revisões foi inserida em estimativas da Lei Orçamentária, no Relatório de Avaliação Bimestral de Receitas e Despesas, ou em planos de cumprimento do arcabouço fiscal.

A tentativa de “frear” o ritmo de concessões previdenciárias, mesmo que temporariamente, pode ter contribuído para a criação de uma “bomba fiscal futura”, diante da obrigatoriedade de pagamentos retroativos corrigidos, e simultaneamente ferido o direito de milhões de cidadãos à prestação adequada do serviço público previdenciário.

Dessa forma, o Congresso Nacional, no exercício de sua função de fiscalização da Administração Pública (art. 49, X da CF), precisa conhecer a extensão do envolvimento do Ministério da Fazenda nas decisões sobre a fila do INSS, bem como as justificativas técnicas, legais e orçamentárias que teriam sustentado a reorientação do programa.

Sala das Sessões, em de , de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO

CD255602230000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255602230000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer